



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Quinta-feira, 13 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 708A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu

CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu

CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quinta-feira, 13 de julho de 2023

Ano VI | Edição nº 708A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 033/2023, DE 13 DE JULHO DE 2023

“Convoca a 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada no dia 20 de junho de 2023, no salão Paroquial de Caiabu, situado na Rua Maria Claudia Pedreira, tendo como tema central: **ERRADICAR A FOME E GARANTIR DIREITOS COM COMIDA DE VERDADE, DEMOCRACIA E EQUIDADE**, com os seguintes eixos:

EIXO 1 - Determinantes estruturais e macro desafios para a soberania e segurança alimentar e nutricional;

EIXO 2 - Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e Políticas Públicas Garantidoras do Direito Humano à Alimentação Adequada;

EIXO 3 - Democracia e Participação Social.

§ 1º Caberá ao Poder Executivo garantir a estrutura de funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional tem como objetivo proporcionar um espaço democrático de discussões e reflexões no âmbito municipal, buscando consolidação do princípio da prioridade absoluta, preconizado na Constituição Federal e na Lei Orgânica de Segurança Alimentar (Losan) - 11.4346/2006, que Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal De Segurança Alimentar e Nutricional desenvolver-se-á com base no regimento próprio.

Parágrafo único. Compete ao Prefeito designar a Comissão para organizar coordenar e encaminhar o procedimento para cumprimento do disposto neste parágrafo.

Art. 4º O município durante a sua Conferência Municipal de Segurança Alimentar elegerá delegados para participação na conferência regional, conforme critério definido no regimento interno da conferência.

Art. 5º Os delegados eleitos nas plenárias municipais receberão suporte do município para participarem da conferência regional.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão por conta da Administração.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 13 de julho de 2023

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrado nesta secretaria no livro competente, publicado por edital no lugar público de costume, na data supra.

PAULO CÉZAR DOS SANTOS

Diretor De Secretaria

Portarias

PORTARIA Nº 246/2023, DE 13 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre a demissão de empregado público por motivo de falecimento que específica”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita do Município de Caiabu, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 67 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caiabu - SP.

RESOLVE:

Art. 1º **DEMITIR** por motivo de falecimento conforme Certidão de **Óbito Matrícula nº 05602801 55 2023 4 00013 040 0008201 13**, o senhor **SEBASTIÃO LIVRAMENTO DOS SANTOS**, portador da **CTPS nº 42358 Serie nº. 469**, lotado no Cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, a partir de 13 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 13 de julho de 2023.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

PAULO CÉZAR DOS SANTOS

Diretor de Secretaria